



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024**

**Estabelece normas para o processo seletivo de pedagogos e professores habilitados para atuar na Educação Básica, Educação Infantil e Ensino Fundamental e suas modalidades, em regime de designação temporária, para preenchimento de vagas existentes e cadastro de reserva, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Mantenópolis-ES.**

O Secretário Executivo de Educação, no uso da atribuição legal que lhe foi conferida e tendo em vista o disposto nos artigos 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 58, do Estatuto do Magistério Público do Município de Mantenópolis/ES, por meio da Comissão Especial, instituída pela Portaria Nº 008/2024, torna pública a realização do processo seletivo simplificado Nº 01/2024 para contratação de **PROFESSORES HABILITADOS**, em caráter temporário, para atuação na Educação Básica, Educação Infantil e Ensino Fundamental I e II, Atendimento Educacional Especializado (AEE), Áreas Afins e Pedagogos, mediante normas e condições estabelecidas neste Edital.

## **1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O processo de seleção de candidatos para contratação de profissionais do Magistério, habilitados na função de regência de classe em regime de designação temporária, para atendimento às necessidades de excepcional interesse público da rede municipal de ensino, será realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Mantenópolis-ES.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**

**1.2** O processo seletivo será realizado por meio das etapas de: Inscrição, Chamada, Comprovação de Títulos e Formalização do Contrato de Professores nos termos deste edital.

**1.3** As etapas de Inscrição, Chamada e Comprovação de Títulos previstas no item anterior, serão realizadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Mantenópolis/ES.

**1.4** A Coordenação Geral deste Processo Seletivo será exercida por uma Comissão Central, instituída por portaria própria, formada por:

**I** - Secretário Municipal de Educação.

**II** - Dois técnicos da Secretaria Municipal de Educação.

**III** - Um Secretário Escolar.

**1.5** São atribuições da Secretaria Municipal de Educação:

**I** - Fazer ampla divulgação do processo seletivo no município;

**II** - Coordenar, monitorar e avaliar todas as ações do processo seletivo simplificado.

**1.6** São atribuições dos Diretores escolares:

**I** - Fornecer declaração de tempo de serviço para os profissionais que atuam na escola.

**II** - Acompanhar o processo de seleção e escolha de vagas, fornecendo dados para dinamização do processo.

**1.7** Os cronogramas das etapas de Chamada e Contratação do processo de seleção regulamentado por este edital serão divulgados em edital próprio.

## **2 - DOS CARGOS/FUNÇÕES**

**2.1** O cargo/campo de atuação/componente curricular (disciplina) em que o candidato à regência de classe em designação temporária poderá atuar de acordo com a sua classificação e escolha é:

**I - Professor PEB 1** – Educação Infantil e Anos iniciais.

**II - Professor PEB 2** – Anos Finais: Língua Portuguesa, Arte, Educação Física, Língua Inglesa, Ciências, Matemática, História, Geografia e Ensino Religioso.

**III - Professor PEB 3** – Professor em função Pedagógica.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**

**2.2** Os pré-requisitos básicos para inscrição nas áreas pleiteadas estão no anexo I deste edital.

### **3 - DA REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO**

**3.1** Para efeito de remuneração deverá ser observado o Plano de Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Mantenópolis/ES.

**3.2** O candidato poderá ter 01 (um) vínculo de professor com a carga horária de até 25 (vinte e cinco) horas semanais, podendo ter extensão de carga horária em excepcional necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

### **4 - DAS VAGAS**

**4.1** A divulgação do quadro de vagas será divulgada no dia da escolha, no ato da chamada.

**4.2** O Candidato com deficiência, que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, deverá no ato da inscrição declarar esta condição, observando a compatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência que possui.

**4.3** O candidato com deficiência, ao preencher o formulário de inscrição, deverá proceder da seguinte forma:

- a)** Selecionar a opção pessoa com deficiência no formulário de inscrição;
- b)** Especificar o tipo de deficiência contida no laudo (CID);
- c)** Anexar o laudo médico com as informações e disposições descritas no subitem 4.3 deste edital;

**4.3** O **LAUDO MÉDICO** deverá ser emitido contendo as seguintes exigências:

- a)** constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, o nome, número do registro no Conselho Local de Trabalho de Medicina (CRM) e assinatura do médico responsável pela emissão do laudo;
- b)** o laudo médico deverá estar redigido em letra legível;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**

- c)** a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10), bem como a causa da deficiência;
- d)** a indicação, quando for o caso, da necessidade do uso de próteses ou adaptações;
- e)** no caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado do original exame da audiometria recente;
- f)** no caso de deficiente visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual, recente;
- g)** ser expedido no prazo máximo de até 180 (cento e oitenta) dias antes do término das inscrições.

**4.4** No total das contratações realizadas para cada cargo/campo de atuação/componente curricular (disciplina) durante o ano letivo, será respeitada a proporção de 5 x 1 para contratação de pessoas com deficiência na forma do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

## **5 - DA INSCRIÇÃO**

**5.1** As inscrições serão realizadas exclusivamente pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Mantenópolis/ES, em formulário próprio no período de 04, 05 e 06/11/2024, no horário de 8h às 11h e de 13h às 16h.

**5.2** Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, correspondências, ou fora do prazo estabelecido no item anterior.

**5.3** É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição.

**5.4** A SEMEC não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição.

**5.5** São requisitos para inscrição:

**I** - Ser brasileiro nato ou naturalizado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**

**II** - Ter, na data da chamada para escolha de vagas, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.

**III** - Possuir a escolaridade e requisitos mínimos exigidos pelo cargo conforme descrito no anexo I deste Edital.

**IV** - Não enquadrar-se nas vedações contidas no inciso XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional nº 19/98.

**V** - Não ter contrato temporário rescindido por este Município por insuficiência de desempenho profissional, desabono na conduta profissional e/ou por falta disciplinar cometida, em consonância com as Leis Municipais.

**5.6** No ato da inscrição, o candidato deverá informar nome completo, data de nascimento (dia, mês e ano), CPF, número da carteira de identidade, telefone, e-mail, endereço residencial completo, modalidade e disciplina em que pretenda atuar e indicar se é pessoa com deficiência.

**5.7** O candidato poderá realizar até 2 (duas) inscrições podendo optar por 1 (um) cargo e 1 (um) componente curricular (disciplina) em cada inscrição.

**5.8** A Inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

## **6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

**6.1** O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

**a) 1ª ETAPA – Inscrição:** será realizada exclusivamente pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Mantenópolis/ES, em formulário próprio no período de **04, 05 e 06/11/2024**, no horário de 8h às 11h e 13h às 16h.

**b) 2ª ETAPA – Classificação:** Será disponibilizada no mural da Secretaria Municipal de Educação no dia **18/11/2024**, com período previsto na classificação para dar entrada no recurso do dia **19 e 20/11/2024**, no horário de 8h às 11h e 13h às 16h, com resultado final previsto para o dia **28/11/2024**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**

**c) 3ª ETAPA – Formalização de Contrato:** Consiste no comparecimento do candidato classificado e convocado ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal de Mantenópolis/ES, em data estabelecida, para formalização do contrato.

## **7. AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

**7.1** Na avaliação de títulos serão considerados os seguintes itens:

**a)** exercício profissional no cargo/função pleiteado, conforme indicado no momento da inscrição, considerando o tempo trabalhado no período de novembro de 2014 a outubro de 2024.

**b)** qualificação profissional por meio de apresentação de títulos de acordo com o descrito no anexo II.

**7.2** A atribuição de pontos para a avaliação de títulos obedecerá aos critérios definidos no Anexo II deste Edital.

**7.2.1** Não serão computados pontos aos itens exigidos como pré-requisitos.

**7.3** Consideram-se experiência profissional a atividade desenvolvida no cargo/função pleiteado e indicado pelo candidato no ato da inscrição, conforme Anexo II deste Edital.

**7.4** O tempo de serviço no cargo pleiteado, conforme descrito no Anexo II deverá ser informado no ato da inscrição e comprovado no momento da chamada.

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO**

**8.1** Os candidatos serão classificados por cargo/campo de atuação/componente curricular (disciplina), observada a lista correspondente à reserva de vagas aos candidatos com deficiência.

**8.2** Para todos os cargos/campo de atuação/componente curricular (disciplina), na hipótese de igualdade, terá preferência, para fins de desempate, o candidato que tiver:

**I** – maior pontuação na contagem de tempo de serviço.

**II** – maior pontuação na qualificação profissional.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**

**III** – maior idade, considerando dia, mês e ano.

**8.3** O resultado final do processo seletivo será divulgado por meio de duas listas, por cargo/campo de atuação/componente curricular (disciplina), a saber:

**a)** Lista contendo a classificação de todos os candidatos aprovados, inclusive os inscritos como candidatos com deficiência.

**b)** Lista contendo a classificação exclusivamente dos candidatos aprovados inscritos como deficientes.

No processo de classificação dos candidatos inscritos para regência de classe em regime de designação temporária considerar-se-á os seguintes itens:

I – Tempo de Serviço como professor da Educação Infantil ou do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental.

II – Pontuação:

<b>A.</b> Tempo de serviço na regência de classe na Educação Infantil ou no Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano, no período de novembro de 2014 a outubro de 2024.	<b>0,5 ponto</b> <b>(por mês comprovado)</b>
---	---

**B – PONTUAÇÃO PARA QUALIFICAÇÕES:**

<b>CATEGORIA I – FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO</b>	<b>VALOR ATRIBUÍDO</b>
A. Pós-Graduação Stricto Sensu Doutorado em Educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	<b>5 pontos</b>
B. Pós-Graduação Stricto Sensu Mestrado em Educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	<b>3 pontos</b>
C. Pós-Graduação “lato sensu” Especialização em	<b>1 ponto</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**

Educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função, no máximo duas.	
--	--

<b>CATEGORIA II - FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO</b>	<b>VALOR ATRIBUÍDO</b>
Curso de Formação Continuada na área de Educação com carga horária igual ou superior a 180 horas, concluídas no período de janeiro de 2022 a outubro de 2024, no máximo dois cursos.	<b>0,5</b>
Curso de Formação Continuada na área de Educação com carga horária de 40 horas a 179 horas, concluído no período de janeiro de 2022 a outubro de 2024, no máximo dois cursos.	<b>0,5</b>

**8.4** O candidato deverá apresentar todos os documentos originais exigidos no momento da escolha, incluindo a declaração de tempo de serviço, para conferência e autenticação das cópias, no ato da inscrição.

**8.5** Não serão computados pontos aos itens exigidos como pré-requisitos.

**8.6** Será considerado como pré-requisito:

I - Licenciatura Plena na área pleiteada.

**8.7** A documentação que se referem à categoria I deverá conter obrigatoriamente atos de autorização, reconhecimento ou renovação de reconhecimento do curso e credenciamento da Instituição de Educação Superior.

**8.8** A documentação que se referem à categoria II deverá conter, obrigatoriamente, identificação da instituição formadora, período de realização, carga horária e conteúdo programático.

**8.9.** Cursos de capacitação profissional que terão validade para pontuação na categoria II:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**

**8.9.1** Cursos de extensão universitária (que não perdem a validade independente da data de conclusão), com certificação emitida por uma instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação – MEC. Devem conter o número de registro nos livros de registros da instituição de ensino superior e todos os atos autorizativos da instituição emitidos pelo MEC.

**8.9.2** Cursos livres, concluídos a partir do ano de 2022 – serão aceitos apenas os cursos certificados por instituições públicas nas esferas Municipal, Estadual ou Federal e UNDIME.

**8.9.3** Cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Mantenópolis concluídos a partir do ano de 2022.

**8.9.4** Os cursos que não atendem as recomendações encaminhadas pelo Ministério Público do Estado do Espírito Santo não terão validade para inscrição e pontuação neste processo.

**8.9.5** Informações referentes aos cursos e atos autorizativos de instituições de ensino superior ou cursos oferecidos pelas IES serão verificados no site do MEC, no endereço eletrônico: <http://portal.mec.gov.br/e-mec-sp-257564288>

**8.10** Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, o candidato estará sumariamente eliminado do processo de seleção.

**8.11** Na hipótese da não comprovação dos itens a serem considerados na prova de títulos, o candidato será automaticamente reclassificado para o último lugar da lista de classificação.

## **9 - DO DESEMPATE**

**9.1** Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

**I** - Maior tempo de serviço prestado na rede municipal de ensino, na função de docência.

**II** - Maior titulação apresentada.

**III** - Idade com vantagem para o mais idoso.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**

**IV - Sorteio.**

**10 - DA CHAMADA**

**10.1** A chamada dos classificados para ocupar as vagas será efetuada pela SEMEC, sob coordenação da Comissão Municipal, que convocará os candidatos habilitados, de acordo com a listagem de classificação, e deverá ser documentada em Ata, onde serão registradas todas as ocorrências.

**10.2** O dia da escolha de vaga, para atendimento excepcional à necessidade da rede municipal, será divulgado pela Secretaria Municipal de Educação.

**10.3** O candidato que, por qualquer motivo, estiver impedido de comparecer ao local determinado para escolha de vaga, poderá fazê-lo por Procurador legalmente habilitado.

**10.4** A desistência da escolha pela ordem de classificação será documentada pela comissão municipal e assinada pelo candidato desistente, devendo o mesmo ser reclassificado para o último lugar da lista de classificados.

**10.5** Fica, também, reclassificado para o último lugar da listagem, o candidato que se ausentar no dia da escolha.

**10.6** Após a chamada inicial para atendimento ao início do ano letivo de 2025 terá continuidade o procedimento de chamada em rigorosa ordem de classificação para suprimento de vagas remanescentes e das que surgirem no decorrer do ano letivo.

**10.7** Para fins das chamadas sequenciais poderão ser utilizados meios de comunicação (telefone, e-mail) fornecidos pelo candidato no ato da inscrição.

**11 - FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**11.1** Para efeito de formalização do contrato fica **OBRIGATÓRIO** a apresentação de cópia legível dos seguintes documentos:

**I - FICHA DE INSCRIÇÃO.**

**II – CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita Federal.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**

- III – Carteira de Identidade (RG), com número, órgão expedidor e data de expedição.
- IV – Título de Eleitor com comprovante da última votação ou declaração de quitação da Justiça Eleitoral.
- V – Carteira de Trabalho profissional que conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento.
- VI – Comprovante de PIS/PASEP.
- VII – Comprovante de residência.
- VIII – Comprovante de conta bancária do Banco do Brasil.
- IX – Certidão de antecedentes cíveis e criminais expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.
- X – Formação acadêmica/titulação.
- XI – Certificado de reservista (se masculino).
- XII – Certidão de casamento (se casado).
- XIII – Atestado Médico de aptidão para o trabalho.
- XIV – Certidão de quitação fazendária com a Prefeitura, Estado e União.
- XV – 1 Foto 3 x 4.

## **12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**12.1** Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Instituição Escolar de acordo com a organização curricular vigente.

**12.2** Na avaliação de desempenho do profissional, se for evidenciada a insuficiência de desempenho profissional, acarretará a rescisão imediata do contrato, respeitada a legislação vigente.

**12.3** O acompanhamento e a avaliação dos candidatos é de responsabilidade do corpo pedagógico e da Direção da Unidade Escolar sob supervisão da Secretaria Municipal de Educação.

**12.4** A Secretaria Municipal de Educação poderá solicitar a rescisão do contrato ou a redução de carga horária do professor, em qualquer época do ano letivo, observadas as alterações estruturais e funcionais do setor educacional.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**

**12.5** O critério de assiduidade será fundamental na avaliação de desempenho profissional.

**12.6** A aprovação neste processo seletivo não assegura ao candidato o contrato em designação temporária, mas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação.

**12.7** O presente processo seletivo simplificado terá validade de 1 (um) ano, conforme a necessidade de atendimento da rede municipal de educação de Mantenópolis-ES.

**12.8** De acordo com a legislação processual civil em vigor, fica eleita a Comarca de Mantenópolis-ES, foro competente, para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente processo seletivo simplificado.

**12.9** Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste edital.

Mantenópolis, 18 de outubro de 2024

**WAGNER DA CUNHA OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**

**ANEXO I**

<b>CARGOS</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>DISCIPLINAS</b>	<b>PRÉ-REQUISITOS</b>	<b>ATRIBUIÇÕES</b>
MAPA	Educação Infantil (Creche e Pré-Escola)	Base Nacional Comum	1. Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil acompanhada do Histórico Escolar, ou  2. Curso Normal Superior com habilitação para o Magistério em Educação Infantil acompanhada do Histórico Escolar.	- Responsabilizar-se pelo processo ensino-aprendizagem. - Preparar e ministrar aulas. - Acompanhar o desempenho escolar dos estudantes.
MAPA	Educação Especial	Sala de Educação Inclusiva	Licenciatura na área de Educação e Pós-Graduação em Educação Especial.	- Responsabilizar-se pelo processo ensino-aprendizagem. - Preparar e ministrar aulas. - Acompanhar o desempenho escolar dos estudantes.
MAPA	Ensino Fundamental (Anos Iniciais)	Base Nacional Comum	1. Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Séries/Anos Iniciais do Ensino Fundamental, acompanhada do Histórico Escolar final, ou  2. Curso Normal Superior com habilitação para o Magistério em Séries/Anos Iniciais do Ensino Fundamental acompanhada do Histórico Escolar.	- Responsabilizar-se pelo processo ensino-aprendizagem. - Preparar e ministrar aulas. - Acompanhar o desempenho escolar dos estudantes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**

MAPB	Língua Portuguesa  Ensino Fundamental (Anos Finais)	Língua Portuguesa	Licenciatura plena em Letras ou Graduação acrescida de Formação Pedagógica de Docentes para o cargo pleiteado, acompanhado do Histórico Escolar.	- Responsabilizar-se pelo processo ensino-aprendizagem. - Preparar e ministrar aulas. - Acompanhar o desempenho escolar dos estudantes.
MAPB	Educação Física  Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais)	Educação Física	Licenciatura plena em Educação Física ou Graduação acrescida de Formação Pedagógica de Docentes para o cargo pleiteado, acompanhado do Histórico Escolar.	- Responsabilizar-se pelo processo ensino-aprendizagem. - Preparar e ministrar aulas. - Acompanhar o desempenho escolar dos estudantes.
MAPB	Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais)	Arte	Licenciatura plena em Arte ou Graduação acrescida de Formação Pedagógica de Docentes para o cargo pleiteado, acompanhado do Histórico Escolar.	- Responsabilizar-se pelo processo ensino-aprendizagem. - Preparar e ministrar aulas. - Acompanhar o desempenho escolar dos estudantes.
MAPB	Ensino Fundamental (Anos Finais)	Língua Inglesa	Licenciatura plena em Letras: Português/Inglês ou Graduação acrescida de Formação Pedagógica de Docentes para o cargo pleiteado, acompanhado do Histórico Escolar.	- Responsabilizar-se pelo processo ensino-aprendizagem. - Preparar e ministrar aulas. - Acompanhar o desempenho escolar dos estudantes.
MAPB	Ensino Fundamental	História	Licenciatura plena em História ou Graduação	- Responsabilizar-se pelo processo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**

	(Anos Finais)		acrescida de Formação Pedagógica de Docentes para o cargo pleiteado, acompanhado do Histórico Escolar.	ensino-aprendizagem. - Preparar e ministrar aulas. - Acompanhar o desempenho escolar dos estudantes.
MAPB	Ensino Fundamental (Anos Finais)	Geografia	Licenciatura plena em Geografia ou Graduação acrescida de Formação Pedagógica de Docentes para o cargo pleiteado, acompanhado do Histórico Escolar.	- Responsabilizar-se pelo processo ensino-aprendizagem. - Preparar e ministrar aulas. - Acompanhar o desempenho escolar dos estudantes.
MAPB	Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais)	Ensino Religioso	Bacharelado em Teologia ou Graduação acrescida de Formação Pedagógica de Docentes para o cargo pleiteado, acompanhado do Histórico Escolar.	- Responsabilizar-se pelo processo ensino-aprendizagem. - Preparar e ministrar aulas. - Acompanhar o desempenho escolar dos estudantes.
MAPB	Ensino Fundamental (Anos Finais)	Ciências	Licenciatura plena em Ciências ou Graduação acrescida de Formação Pedagógica de Docentes para o cargo pleiteado, acompanhado do Histórico Escolar.	- Responsabilizar-se pelo processo ensino-aprendizagem. - Preparar e ministrar aulas. - Acompanhar o desempenho escolar dos estudantes.
MAPB	Ensino Fundamental (Anos Finais)	Matemática	Licenciatura plena em Matemática ou Graduação acrescida de Formação Pedagógica de Docentes para o cargo pleiteado,	- Responsabilizar-se pelo processo ensino-aprendizagem. - Preparar e ministrar aulas. - Acompanhar o





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**

			acompanhado do Histórico Escolar.	desempenho escolar dos estudantes.
MAPP	Educação Infantil - Ensino Fundamental (Anos Iniciais e/ou Anos Finais)	-	Licenciatura plena em Pedagogia e Pós-Graduação na área da Educação.	- Planejar, orientar, acompanhar e avaliar as atividades educacionais desenvolvidas na unidade escolar.

**ANEXO II**

**CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO**

**CARGO: PEB 1**

**Campo de atuação: Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Educação Especial.**

<b>I - TEMPO DE SERVIÇO</b>	
O tempo de serviço deverá ser informado pelo candidato no ato da inscrição.	<b>PESO</b> (Máximo de 30 meses – 15 pontos)
Tempo de serviço como Professor da Educação Infantil, Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano e Educação Especial, no período de novembro de 2014 a outubro de 2024.	0,5 por mês trabalhado

- Para efeito de contagem de tempo de serviço, 1 (um) mês equivale a 30 (trinta) dias trabalhados.

**OBSERVAÇÃO:** Não será considerado tempo de serviço prestado nos Anos Finais para os cargos de PEB 1 e PEB 2.

<b>II – PONTUAÇÃO PARA QUALIFICAÇÕES</b>	
<b>CATEGORIA I – FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO</b>	<b>VALOR ATRIBUÍDO</b>
A. Pós-Graduação “Stricto-sensu” Doutorado em Educação ou na própria área de conhecimento da	5



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**

licenciatura plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	
B. Pós-Graduação “Strictu-sensu” Mestrado em Educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	3
C. Pós-Graduação “Lato-sensu” Especialização em Educação ou na própria área de conhecimento da Licenciatura do candidato ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função, com no máximo 2 (duas) especializações.	1

**CARGO: PEB 2**

**Campo de atuação: Séries Finais do Ensino Fundamental.**

<b>I - TEMPO DE SERVIÇO</b>	
O tempo de serviço deverá ser informado pelo candidato no ato da inscrição.	<b>PESO</b> (Máximo de 30 meses – 15 pontos)
Tempo de serviço como Professor do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, nas disciplinas pleiteadas, no período de novembro de 2014 a outubro de 2024.	0,5 por mês trabalhado

- Para efeito de contagem de tempo de serviço, 1 (um) mês equivale a 30 (trinta) dias trabalhados

**OBSERVAÇÃO: NÃO** será considerado tempo de serviço prestado na Educação Infantil e Anos Iniciais para os cargos PEB 2, exceto para professores de Educação Física.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**

<b>II – PONTUAÇÃO PARA QUALIFICAÇÕES</b>	
<b>CATEGORIA I – FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO</b>	<b>VALOR ATRIBUÍDO</b>
A. Pós-Graduação “Stricto-sensu” Doutorado em Educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	5
B. Pós-Graduação “Strictu-sensu” Mestrado em Educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	3
C. Pós-Graduação “Lato-sensu” Especialização em Educação ou na própria área de conhecimento da Licenciatura do candidato ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	1

**CARGO: PEB 3**

**Campo de atuação: Pedagogo em Escola da Rede Municipal**

<b>I - TEMPO DE SERVIÇO</b>	
O tempo de serviço deverá ser informado pelo candidato no ato da inscrição.	<b>PESO:</b>
	Máximo de 30 meses – 15 pontos
Tempo de serviço como Pedagogo, no período de novembro de 2014 a outubro de 2024.	0,5 por mês trabalhado

<b>II – PONTUAÇÃO PARA QUALIFICAÇÕES</b>	
<b>CATEGORIA I – FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO</b>	<b>VALOR ATRIBUÍDO</b>
A. Pós-Graduação “Stricto-sensu” Doutorado em Educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das	5



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**

atribuições inerentes ao cargo/função.	
B. Pós-Graduação “Strictu-sensu” Mestrado em Educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	3
C. Pós-Graduação “Lato-sensu” Especialização em Educação ou na própria área de conhecimento da Licenciatura do candidato ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**

<b>PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA</b>
<b>CADASTRO RESERVA - ANO LETIVO: 2025</b>
<b>EDITAL Nº 01/2024</b>

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

**PARTE A**

**IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

NOME:		
DATA DE NASCIMENTO:	CPF:	
Nº DA CARTEIRA DE IDENTIDADE:	ÓRGÃO EMISSOR:	UF:
SEXO: ( ) FEMININO    ( ) MASCULINO    ( ) OUTROS: _____		
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA: ( ) SIM            ( ) NÃO	TIPO DE DEFICIÊNCIA CONTIDA NO LAUDO:	
VACINADO CONTRA COVID-19:    ( ) SIM                            ( ) NÃO		
TELEFONE:	E-MAIL:	

**OBSERVAÇÕES**

**1** - Este formulário só pode ser preenchido nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Mantenópolis-ES, e pelo titular. Na ausência deste, é necessário apresentar procuração, devidamente registrada em cartório.

**2** - Não será considerado tempo de serviço prestado em regência de classe na Educação Infantil e Anos Iniciais para os cargos de PEB 2.

**3** - O tempo de serviço prestado na função pedagógica é considerado, especificamente, para essa área pleiteada.

**4** - Aos professores que pleiteiam as áreas de Educação Física, AEE, Ensino Religioso e Arte, será considerado tempo de serviço trabalhado em qualquer nível de ensino.

**PARTE B (VIDE VERSO)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**

**PARTE B**  
**TÍTULOS DO CANDIDATO**

<b>CAMPO DE ATUAÇÃO:</b> <b>(MARCAR SOMENTE 1 OPÇÃO POR FICHA - NO MÁXIMO 2 INSCRIÇÕES)</b>	
<b>EDUCAÇÃO INFANTIL</b>  ( ) CRECHE E PRÉ-ESCOLA I e II	<b>ENSINO FUNDAMENTAL I - ANOS INICIAIS</b>  <b>1º AO 5º ANO:</b>  ( ) BNCC
<b>ENSINO FUNDAMENTAL II</b> <b>ANOS FINAIS - 6º AO 9º ANO:</b>  ( ) LÍNGUA PORTUGUESA ( ) LÍNGUA INGLESA ( ) MATEMÁTICA ( ) CIÊNCIAS ( ) GEOGRAFIA ( ) HISTÓRIA	<b>EDUCAÇÃO INFANTIL E</b> <b>ENSINO FUNDAMENTAL I E II</b>  ( ) EDUCAÇÃO FÍSICA ( ) ENSINO RELIGIOSO ( ) ARTE ( ) AEE  <b>FUNÇÃO PEDAGÓGICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL</b> <b>E ENSINO FUNDAMENTAL I E II</b>  ( ) PEDAGOGO
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA (NO MÁXIMO 2):</b> ( ) Pós-Graduação "Lato-sensu" - Quantidade: _____ ( ) Pós-Graduação "Stricto-sensu" Mestrado - Quantidade: _____ ( ) Pós-Graduação "Stricto-sensu" Doutorado - Quantidade: _____	
<b>CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS A 179 HORAS (CONFORME ANEXO II DO EDITAL). NO MÁXIMO 2.</b> ( ) SIM ( ) NÃO - Quantidade: _____	
<b>CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA IGUAL OU SUPERIOR A 180 HORAS (CONFORME ANEXO II DO EDITAL). NO MÁXIMO 2.</b> ( ) SIM ( ) NÃO - Quantidade: _____	
<b>TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA PLEITEADA, NOS ÚLTIMOS 10 ANOS (CONFORME ANEXO II DO EDITAL). NO MÁXIMO 30 MESES.</b> ( ) ANOS ( ) MESES	

**DECLARAÇÃO DO CANDIDATO**

O abaixo assinado vem requerer à Prefeitura Municipal de Mantenópolis sua inscrição no processo seletivo de cadastro de reserva para o cargo acima assinalado, declarando, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas nesta ficha de inscrição e estando de acordo com o regulamento do processo seletivo, que aceita e atende a todos os requisitos mínimos e condições estabelecidas para o exercício do cargo, comprometendo-se, ainda, a sua devida comprovação, quando exigida, sob pena de, não o fazendo, tornar-se insubsistente sua inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO